



RESOLUÇÃO Nº 009/2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 005/2013 – CONSUNI;

CONSIDERANDO a necessidade de dar início ao processo eleitoral para composição da lista tríplice para Reitor e Vice-Reitor para o quadriênio 2013/2017;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 9.192, de 21.12.95 e no Decreto nº 1916, de 23.05.96 que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários das Instituições Federais de Ensino Superior;

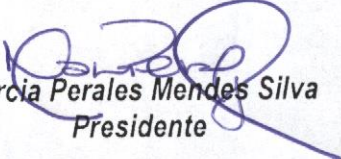
CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I. **DELEGAR** a realização da *consulta prévia à Comunidade Universitária*, no mesmo molde do processo anterior, para as entidades ADUA – Associação de Docentes da UFAM, SINTESAM – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas e DCE – Diretório Central dos Estudantes, para organização da lista tríplice de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas.

II. **DELIBERAR** que a eleição no CONSUNI ocorra na data de **15 de abril de 2013**, conforme a legislação vigente.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 31 de janeiro de 2013.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente